

## Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 85560-000

**CHOPINZINHO** 

e-maii: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

PARANA

## **PORTARIA Nº 393/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo nº 52, §1°, inciso I, e §2° da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica, o qual dispõe que, compete ao Sr. Prefeito baixar atos administrativos e publicá-los;

CONSIDERANDO que a remoção é o ato pelo qual o · servidor, respeitadas as funções do cargo, passa a ter exercício em outra unidade administrativa, conforme estabelece o caput do artigo nº 52, da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO à necessidade de dotar a Secretaria de Assistência Social com quadro suficiente de servidores, mantendo os serviços essenciais em funcionamento de maneira satisfatória e eficaz,

CONSIDERANDO memorando nº 133 - Secretaria Municipal de Assistência Social, de 29 de março de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora Marcia Verlindes, matrícula funcional nº 1925-0, junto à Secretaria de Assistência Social, a partir de 30 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrà em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada pelo Art. 2º do Decreto nº 247/2016, de 19 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2017.

Ivaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Sérgio Ferreira

Secretário de Assistência Subligado no DIOEMS - IDiário Oficial Eletrônico

http://amsop.dioems.com.br

Nº 1393 07/07/2017 Pg. 34